



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 23.566, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar do exercício de suas funções a Servidora MAURA PEREIRA DA CONCEIÇÃO – Matrícula 204986, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.570, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Administrativo e Jurídico, nomeado pela Portaria n.º 22.442, de 01 de agosto de 2017 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/09/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.571, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR para exercer o cargo em comissão vinculado à Procuradoria Geral do Município, de Coordenador Executivo do Procon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/09/2018

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.572, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNA DA SILVA para exercer o cargo em comissão vinculado à Assessoria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil, de Assessora de Gabinete III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/09/2018

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de setembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA LEGISLATIVA E ATOS OFICIAIS**

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2018.

ERRATA 004/2018

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação das Portaria nº 23.570, de 12 de setembro de 2018, Portaria nº 23.571, de 13 de setembro de 2018 e Portaria nº 23.572, de 13 de setembro de 2018, disponibilizadas nas páginas 11, 12 e 13 do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.284 de 12 de setembro de 2018, quarta-feira, em virtude da mesmas terem sido indevidamente inseridas.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

BETHÂNIA DOS SANTOS REZENDE
Chefe de Setor do Diário Oficial



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 06/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do servidor, Cristiane Mendes dos Anjos, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Cristiane Mendes dos Anjos, matrícula N. 170712, CPF: 016.985.291-12, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
CLIMAR LOCAÇÕES LTDA - EPP	Pregão Presencial nº.42/2018, Ata de Registro de Preço nº 127/2018,	Serviços de Locações de cadeiras, mesas plásticas, banheiros químicos, caixas térmicas e tendas.	15/08/2018 À 31/01/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 03/09/2018.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria N° 040 – DE 06 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 437/2018** de 06 de setembro de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob protocolo nº 4571/2018 de 03 de julho de 2018 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011. Resolve permitir ao mototaxista **Srº Márcio Henrique Lourenço dos Santos**, RG: 13858238 SSP/MT, CPF: 930.462.431-20, Permissionário de 01(uma) **Vaga de Mototaxi nº 688** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Srª Francisca Gomes dos Santos**, RG: 817784 SSP/PE, CPF: 308.813.664-04.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria N° 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Departamento de Transporte
Urbano - Portaria N° 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria N° 041 – DE 06 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 434/2018** de 16 de agosto de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob protocolo nº 5145/2018 de 26 de maio de 2018, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, **RESOLVE:** permitir ao mototaxista **Srº Acione Rodrigues Dias**, RG: 29942330 SSP/MT, CPF: 562.798.762-68, Permissionário de 01(uma) **Vaga de Mototaxi nº 215** a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor de **Srº Odair José Silva Ferreira**, RG: 12988995 SSP/MT, CPF: 890.954.131-87.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis, 06 de setembro de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria N° 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Departamento de Transporte
Urbano - Portaria N° 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria N° 042 – DE 11 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 438/2018** de 06 de setembro de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº 4606/2018** de 04 de julho de 2018 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Srº Gleidson Pondian**, RG: 15755746-SSP/MT, CPF: 704.429.911-34. Permissionário de 01(uma) Vaga de **Mototaxi nº 606** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Sr. Ricardo Pereira da Silva Pawlina** RG: 17030110-SSP/MT, CPF: 019.868.411-89.

Artigo 2º - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º - O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria N° 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Departamento de Transporte
Urbano - Portaria N° 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria N º 044 – DE 06 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 444/2018** de 06 de setembro de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob protocolo nº 5144/2018 de 25 de julho de 2018, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011. Resolve permitir ao mototaxista **Srº Leandro Magalhães da Rocha**, RG: 15170322 SSP/MT, CPF: 001.634.291-70, Permissionário de 01(uma) **Vaga de Mototaxi nº 056** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Sr. Geraldo João de Andrade**, RG: 19415893 SSP/MT, CPF: 256.451.701-30.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Departamento de Transporte
Urbano - Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria N° 045 – DE 06 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 445/2018** de 06 de setembro de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob protocolo nº 5147/2018 de 26 de julho de 2018, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Sr° Júlio Cesar Baracho**, RG: 17131754 SSP/MT, CPF: 027.513.541-14, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Mototaxi nº 532** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Sr. Clodoaldo Rosa Ferreira**, RG: 14685485 SSP/MT, CPF: 972.392.241-04.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria N° 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Departamento de Transporte
Urbano - Portaria N° 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria N° 046 – DE 06 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 446/2018** de 06 de setembro de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob protocolo nº 5146/2018 de 26 de julho de 2018 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Srº Claudionor Bispo Filho**, RG: 14658127 SSP/MT, CPF: 999.927.871-04, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Mototaxi nº 424** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Sr. Odair Fernando Moreira Dias**, RG: 09574484 SSP/MT, CPF: 632.663.771-68.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria N° 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Departamento de Transporte
Urbano - Portaria N° 22.577/2017**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria N° 047 – DE 06 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 447/2018** de 06 de setembro de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob protocolo nº 5254/2018 de 30 de julho de 2018, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Srº Thiago Ceferino Miorando da Luz**, RG: 16145216 SSP/MT, CPF: 021.608.301-00, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Mototaxi nº 290** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Sr. Márcio Alves de Souza**, RG: 11664193 SSP/MT, CPF: 002.000.581-42.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria N° 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Departamento de Transporte
Urbano - Portaria N° 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria N° 048 – DE 06 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 448/2018** de 06 de setembro de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **protocolo nº 5380/2018** de 02 de agosto de 2018 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Srº Gean Peter Martins de Souza**, RG: 17989310 SSP/MT, CPF: 006.622.281-89, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Mototaxi nº 292** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Sr. Lindomar de Souza Neves**, RG: 11226080 SSP/MT, CPF: 581.150.481-00.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria N° 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Departamento de Transporte
Urbano - Portaria N° 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria N° 049 – DE 06 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 450/2018** de 06 de setembro de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **protocolo nº 5419/2018** de 02 de agosto de 2018 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Srº Valteir Ribeiro dos Santos**, RG:938455 SSP/MT, CPF: 707.527.101-68, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Mototaxi nº 571** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Sr. Lourival Lopes Novaes Júnior**, RG: 938455 SSP/MT, CPF: 621.207.781-91.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria N° 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Departamento de Transporte
Urbano - Portaria N° 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria N° 050 – DE 06 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 451/2018** de 06 de setembro de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **protocolo nº 5550/2018** de 09 de agosto de 2018 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Srº Sidimar dos Santos Cabral**, RG: 1837752-1 SSP/MT, CPF: 017.254.341-05, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Mototaxi nº 054** a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Sr. Lucas dos reis Rodrigues**, RG: 15670716 SSP/MT, CPF: 004.379.911-64.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria N° 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Departamento de Transporte
Urbano - Portaria N° 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria N° 053 – DE 11 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 457/2018** de 06 de setembro de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº 6043/2018** de 23 de agosto de 2018 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Srº Diego Nogueira Alves**, RG: 1498989-SSP/MT **CPF: 023.283.701-52**, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Mototaxi nº 201** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Sr. Wallyson Cardoso**, RG: 25429116 SSP/MT, CPF: 052.420.641-45.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria N° 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Departamento de Transporte
Urbano - Portaria N° 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 311– DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Álisson José Pereira de Araújo**, CPF nº. **919.840.921-20**, matrícula nº.135330, função: Gerente de SIOPS, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	A.P.S. DO NASCIMENTO ALMEIDA – ME, LTDA
Nº DO CONTRATO	393/2018
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de maquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra técnico para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das copias impressões realizadas, materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	26/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 312– DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosangela Auxiliadora Pinheiro Dorileo, CPF nº. 162.104.681-87, matrícula nº.12017, função: Gerente de Núcleo de Faturamento, cargo: Comissionado, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO - ME
Nº. DO CONTRATO	327/2018
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	16/07/2019
CONTRATO	J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA – ME
Nº DO CONTRATO	261/2018
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	28/06/2019
CONTRATO	FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI
ATA	172/2018
OBJETO	Aquisição de cesta básica e leite UHT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	15/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2018.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 313– DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Andréia Gentil de Moura, CPF nº. **888.053.871-34**, matrícula nº.214604, função: Gerente de Divisão de Documentação e Análise, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	JAIME TRENTINI E CIA LTDA - ME
Nº DO CONTRATO	326/2018
OBJETO	Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	18/07/2019
CONTRATO	MÓVEIS E CIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Nº DO CONTRATO	351/2018
OBJETO	Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	20/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 314– DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Kamila Oliveira de Araújo**, CPF nº. **019.301.961-21**, matrícula nº.162655, função: Agente Administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	TECTONER DO BRASIL LTDA - EPP
Nº DO CONTRATO	442/2018
PREGÃO	90/2017
OBJETO	Aquisição de cartuchos de tinta e toner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	12/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 13/09/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1186/2018	1556022	Claudia Faustina dos Santos	Docente	O requerente não necessita de licença, referente ao atestado médico emitido em 30/08/2018.
1186/2018	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 11/09/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1186/2018	138290	Edna Padin Guimaraes de Souza	Docente	01 dia – no dia 11/09/2018 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1186/2018	93173	Gislayne Silva Santos	Docente	01 dia – no dia 12/09/2018 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1186/2018	144169	Ivanildo Pereira da Silva	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 12/09/2018 – Licença Médica.
1186/2018	152420	Quezia Lais da Silva	Docente	01 dia – no dia 12/09/2018 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1186/2018	108138	Veronica Soares Ferreira	Docente	01 dia – no dia 12/09/2018 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1186/2018	116653	Maria de Sousa Borba	Gerente de Complexo Esportivo	03 dias – a partir do dia 12/09/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1186/2018	208302	Gisele Aparecida Andrade Moya	Enfermeiro	03 dias – a partir do dia 12/09/2018 – Licença Médica.
1186/2018	162620	Midia Tatiane de Figueiredo	Agente Administrativo	03 dias – a partir do dia 12/09/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: SETEMBRO/2018**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
502/2018	11/09/18	CONSTRUTORA AMIL LTDA	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO BAIRRO JARDIM DAS PAINEIRAS E OÁSIS, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 2.421.708,52 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA E 07 MESES A EXECUÇÃO			CONC. PUBLICA Nº 10/2018	
517/2018	13/09/18	CODER	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD, NA AVENIDA BINÁRIO NORTE E RUA A 33, JARDIM MATO GROSSO E RUA A; RUA MARACAJU E RUA MARGINAL, JARDIM EBENEZER E JARDIM KÊNIA, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 447.707,04 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES A EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018	



RETIFICAÇÃO DIÁRIO 4282 DO DIA 10/09/18

ONDE-SE LÊ

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR	HNS – TRAVEL AND BUIDINGS EIRELI	139/2017	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	30 DIAS EXECUÇÃO E 60 DIAS VIGÊNCIA	R\$ 3.165,05	
-----------------------------------	----------------------------------	----------	--------------------------	-------------------------------------	--------------	--

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR	HNS – TRAVEL AND BUIDINGS EIRELI	141/2017	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	60 DIAS EXECUÇÃO E 30 DIAS VIGÊNCIA	R\$ 2.681,14	
-----------------------------------	----------------------------------	----------	--------------------------	-------------------------------------	--------------	--

LEIA-SE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR	HNS – TRAVEL AND BUIDINGS EIRELI	139/2018	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	30 DIAS EXECUÇÃO E 60 DIAS VIGÊNCIA	R\$ 3.165,05	
-----------------------------------	----------------------------------	----------	--------------------------	-------------------------------------	--------------	--

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR	HNS – TRAVEL AND BUIDINGS EIRELI	141/2018	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	60 DIAS EXECUÇÃO E 30 DIAS VIGÊNCIA	R\$ 2.681,14	
-----------------------------------	----------------------------------	----------	--------------------------	-------------------------------------	--------------	--

Rondonópolis-MT, 13 de Setembro de 2018.

Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 48/2018**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXII, 1319, VILA CARDOSO, NESTE MUNICÍPIO”.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2018.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 01 de outubro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **contratação de empresa para prestação dos serviços de emissão de passagens rodoviárias nacionais**, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional; **fornecimento de serviços de hospedagens visando atender às necessidades das secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 13 de Setembro de 2018.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 28 de setembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para hemodiálise destinados a suprir o Centro de Nefrologia*** neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 13 de setembro de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, por meio da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, convida toda comunidade a participar da Audiência Pública onde será apresentado e discutido o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019 (**LOA 2019**).

Venha participar, sua presença é fundamental!

DATA
24 de Setembro 2018

HORÁRIO
18:00h

LOCAL
Auditório do Paço Municipal

Entrada pelo portão lateral na Rua Barão do Rio Branco



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº60 À TODAS AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E EXECUTORAS DE OBRAS COM CONTRATOS EM ANDAMENTO COM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICA TODAS ÀS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS COM CONTRATOS EM ANDAMENTO, nos seguintes termos:

Vimos através da presente, NOTIFICAR todas as empresas contratadas, (ou quem as represente), por este ente municipal para prestar serviços e executar obras junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, que possuem contratos em andamento, para se atentarem as cláusulas do contrato, em especial sobre as OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, haja vista, com as primeiras chuvas, alguns vícios construtivos poderem surgir.

Salientamos que qualquer serviço executado que apresente algum vício, defeito, após notificação do fiscal à empresa contratada esta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena, de não cumprido, sofrer com a aplicação das penalidades contratuais, aplicação de multa e rescisão contratual conforme dispõe o artigo 77,78, 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Evidenciamos que a manutenção do interesse público, sobrepuja qualquer outro interesse, sendo assim, buscando zelar pelo patrimônio público assegurando sua durabilidade e vida útil encaminhamos a presente.

Atenciosamente,

Nívia Calzolari
Secretária de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2018.

MEMO Nº 774/2018/SINFRA/ROO

DA: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

AO: **Secretaria Municipal de Planejamento**

Assunto: **Resposta ao MEMO 090/2018/SEPLAN**

Senhor Secretário,

Em resposta ao memorando em epígrafe, encaminhamos o Relatório de Projetos em Andamento, conforme a planilha em anexo.

Atenciosamente,

NÍVIA CALZOLARI

Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.285 de 13 de setembro de 2018, quinta-feira.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	ADITIVO	TOTAL (C+A)	EXECUTADO	A EXECUTAR
10.302.2206.000.1868	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - UNIDADE DE ACOLHIMENTO, BELO HORIZONTE (U.A)	773.486,57	127.197,29	900.683,86	371.891,08	528.792,78
20.608.2101.000.1176	REMANESCENTE DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E CAPITAÇÃO DO AGRICULTOR DO SUDESTE DE MATO GROSSO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, NESTE MUNÍCIPIO.	857.256,05	30.199,41	887.455,46	205.528,21	681.927,25
16.482.2106.000.1643	CONSTRUÇÃO DE CRECHE LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PADRE MIGUEL	640.827,92	0,00	640.827,92	87.587,66	553.240,26
16.482.2106.000.1643	CONSTRUÇÃO DE UBS LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PADRE MIGUEL	563.786,93	0,00	563.786,93	80.716,42	483.070,51
16.482.2106.000.1643	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PADRE MIGUEL	144.563,70	0,00	144.563,70	54.171,05	90.392,65
10.301.2206.000.1120	CONSTRUÇÃO DA UBS DO JARDIM DAS PAINEIRAS	376.787,77	94.187,98	470.975,75	261.026,21	209.949,54
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ROSALINO	199.089,99	57.469,12	256.559,11	94.740,64	161.818,47
15.452.2103.000.2173	CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS E AVENIDAS DE DIVERSOS BAIRROS CONFORME PROJETO BÁSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM RONDONÓPOLIS – MT.	10.788.472,57	2.648.612,05	13.437.084,62	7.188.259,60	6.248.825,02
12.365.2208.000.1871	REFORMA DA ESCOLA EMEI ELY CARLOS	99.601,08	47.563,55	147.164,63	56.704,12	90.460,51
10.301.2206.000.1120	CONSTRUÇÃO DA UBS DOM OSÓRIO (OBRA REMANESCENTE)	322.580,15	43.349,92	365.930,07	47.435,39	318.494,68
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL 1º DE MAIO	228.811,42	113.075,99	341.887,41	262.999,55	78.887,86



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.285 de 13 de setembro de 2018, quinta-feira.

12.361.2208.000.1870	REFORMA DE ESCOLA DA ARÃO GOMES BEZERRA	246.480,61	123.138,13	369.618,74	275.879,63	93.739,11
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA PAULISTA	284.251,27	134.470,08	418.721,35	279.150,40	139.570,95
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA GISÉLIO DA NOBREGA	338.085,44	115.778,38	453.863,82	296.401,12	157.462,70
18.541.2375.000.1910	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS	1.950.642,35	0,00	1.950.642,35	208.693,18	1.741.949,17
15.451.2106.000.1942	CENTRO MÚLTIPLO USO D. FIUCCA	193.106,04	0,00	193.106,04	0,00	193.106,04
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA DULCINEIA CASCÃO BARBOSA	372.950,00	89.789,84	462.739,84	121.584,74	341.155,10
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	ADITIVO	TOTAL (C+A)	EXECUTADO	A EXECUTAR
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA MELQUIADES FIGUEIREDO	276.541,30	78.356,17	354.897,47	33.037,32	321.860,15
15.451.2103.000.1521	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO ESCONDIDINHO	5.290.680,33	0,00	5.290.680,33	284.731,69	5.005.948,64
18.542.2102.000.1088	ALAMBRADO NA AVENIDA BEIRA RIO	787.720,75	0,00	787.720,75	90.972,15	696.748,60
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA ELZA GEOVANELA	354.949,77	0,00	354.949,77	191.786,75	163.163,02
15.451.2103.000.1751	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DAS MANGUEIRAS, ACESSO AO ESCONDIDINHO.	3.782.698,88	0,00	3.782.698,88	6.544,55	3.776.154,33
27.812.2211.000.1068	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTÁDIO GENÉSIO - MONTE LIBANO	614.096,86	0,00	614.096,86	0,00	614.096,86
15.451.2103.000.1941	PAVIMENTAÇÃO EDELMINA QUERUBIM	1.109.346,01	0,00	1.109.346,01	0,00	1.109.346,01
15.451.2103.000.1100	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TSD CIDADE DE DEUS	778.683,56	72.141,45	850.825,01	671.656,58	179.168,43
27.812.2211.000.2136	REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS DAS PRAÇAS	456.945,82	0,00	456.945,82	84.346,43	372.599,39
15.452.2103.000.2166	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS JD IPIRANGA	106.887,08	0,00	106.887,08	0,00	106.887,08



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.285 de 13 de setembro de 2018, quinta-feira.

12.365.2208.000.1871	REFORMA DA UMEI MACHADO DE ASSIS	107.224,88	0,00	107.224,88	0,00	107.224,88
15.451.2103.000.1100 15.451.2103.000.1095	PAVIMENTAÇÃO PROLONGAMENTO DA AVENIDA OTAVIANO MUNIZ	2.761.022,48	0,00	2.761.022,48	684.820,47	2.076.202,01
26.782.2103.000.2171	PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA EM ESTRADAS DA ZONA RURAL - FETHAB	2.798.565,76	0,00	2.798.565,76	263.160,76	2.535.405,00
12.365.2208.000.1871	REFORMA UMEI MARCIA GLEIBE	231.745,37	0,00	231.745,37	0,00	231.745,37
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI MILTON	252.461,46	0,00	252.461,46	151.743,14	100.718,32
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO VENANCIO	207.025,62	0,00	207.025,62	0,00	207.025,62
10.302.2206.000.1784	CONSTRUÇÃO DA BASE SAMU - VILA OLGA MARIA	245.260,02	0,00	245.260,02	0,00	245.260,02
15.451.2103.000.1908	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE CIE	4.393.927,84	0,00	4.393.927,84	0,00	4.393.927,84
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	ADITIVO	TOTAL (C+A)	EXECUTADO	A EXECUTAR
15.451.2103.000.1941	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TSD RESIDENCIAL PARAÍSO	457.536,81	0,00	457.536,81	0,00	457.536,81
12.365.2208.000.1871	REFORMA DA UMEI CORA CORALINA	97.281,20	0,00	97.281,20	0,00	97.281,20
10.301.2206.000.1120	CONSTRUÇÃO DA UBS MARECHAL RONDON (OBRA REMANESCENTE)	317.548,40	0,00	317.548,40	0,00	317.548,40
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	175.714,15	0,00	175.714,15	0,00	175.714,15
10.301.2206.000.1120	CONSTRUÇÃO DA UBS GRANDE CONQUISTA	1.055.340,68	0,00	1.055.340,68	0,00	1.055.340,68
10.301.2206.000.1120	CONSTRUÇÃO DA UBS CASALDALIGA	719.589,96	0,00	719.589,96	0,00	719.589,96



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.285 de 13 de setembro de 2018, quinta-feira.

10.301.2206.000.1120	CONSTRUÇÃO DA UBS ANDRÉ MAGGI	830.425,81	0,00	830.425,81	0,00	830.425,81
15.451.2103.000.1941	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ALFREDO DE CASTRO ARAUJO I ETAPA	1.278.509,76	0,00	1.278.509,76	0,00	1.278.509,76
15.451.2103.000.2170	CONTENÇÃO DE EROÇÃO DA PONTE DA R. DOM PEDRO II	255.348,59	0,00	255.348,59	0,00	255.348,59
15.451.2103.000.1941	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM DAS PAINEIRAS E OASIS	2.451.708,52	0,00	2.451.708,52	0,00	2.451.708,52
10.301.2206.000.1120	CONSTRUÇÃO DE UBS MATHIAS NEVES	1.033.531,44	0,00	1.033.531,44	0,00	1.033.531,44
10.301.2206.000.1120	CONSTRUÇÃO DE UBS JARDIM LIBERDADE	744.018,87	0,00	744.018,87	0,00	744.018,87
10.301.2206.000.1120	CONSTRUÇÃO DE UBS VERDE TETO	855.622,40	0,00	855.622,40	0,00	855.622,40
10.301.2206.000.1120	REFORMA E AMPLIAÇÃO POLICLINICA CENTRAL - ANTIGO CEADAS	771.662,60	0,00	771.662,60	0,00	771.662,60
15.451.2103.000.1918	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL JARDIM RIVERA	156.573,87	0,00	156.573,87	0,00	156.573,87
15.451.2103.000.1918	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL ALFREDO DE CASTRO	108.009,26	0,00	108.009,26	0,00	108.009,26
12.365.2208.000.1871	REFORMA DA C.M.E.I AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA, DISTRITO DE BOA VISTA	91.925,79	0,00	91.925,79	0,00	91.925,79
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RURAL PADRE DIONÍSIO KUDUAVIZCZ, LOCALIZADA NA GLEBA CASCATA	55.315,67	0,00	55.315,67	0,00	55.315,67



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.285 de 13 de setembro de 2018, quinta-feira.

13.392.2212.000.2225	REFORMA DO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2650, JARDIM SANTA LUZIA, NESTE MUNICÍPIO	173.485,95	0,00	173.485,95	0,00	173.485,95
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	ADITIVO	TOTAL (C+A)	EXECUTADO	A EXECUTAR
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO JOÃO, S/N BAIRRO JOÃO DE BARRO	549.434,48	0,00	549.434,48	0,00	549.434,48
15.451.2103.000.1922	REFORMA DO MINI ESTADIO PINHEIRÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO JÔAO, QUADRA 20A, BAIRRO VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICIPIO.	1.221.880,61	0,00	1.221.880,61	0,00	1.221.880,61
15.451.2103.000.1100	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA MINEIRA	367.562,25	0,00	367.562,25	0,00	367.562,25
15.451.2103.000.1100	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD RUA BAHIA E TRAVESSA NO BAIRRO CIDADE SALMEN	123.917,12	0,00	123.917,12	0,00	123.917,12
10.301.2206.000.1120	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADO NA AVENIDA C, LOTE 13, QUADRA 13, SN/ - GLOBO RECREIO	43.403,43	0,00	43.403,43	0,00	43.403,43
12.361.2208.000.1870	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA C, QUADRA 13, LOTE 13, GLOBO RECREIO, NESTE MUNÍCIPIO	183.404,91	0,00	183.404,91	0,00	183.404,91



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.285 de 13 de setembro de 2018, quinta-feira.

15.451.2103.000.2170	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA 20,00 M DE EXTENSÃO DE 4,50 M DE LARGURA COM VÃO EM TESOURA DE 12,00 M NO CORREGO SECO, ESTRADA A DIREITA DA MT 270, APÓS A PONTE DO RIO VERMELHO, NESTE MUNICÍPIO, NO VALOR R\$	54.920,68	0,00	54.920,68	0,00	54.920,68
15.451.2103.000.2170	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA COM 12,00 M DE EXTENSÃO E 4,50 M LARGURA NO CÔRREGO CAMPO LIMPO, COMUNIDADE DE CAMPO LIMPO	25.292,41	0,00	25.292,41	0,00	25.292,41
10.301.2206.000.1120	REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA OSÓRIO MACHADO, Nº 706, VILA ADRIANA	1.036.988,83	0,00	1.036.988,83	0,00	1.036.988,83
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXII, 1319, VILA CARDOSO, NESTE MUNICÍPIO	603.318,14	0,00	603.318,14	0,00	603.318,14
15.451.2103.000.1917	REVITALIZAÇÃO DE ALAMEDAS NO JARDIM RIVERA	72.806,06	0,00	72.806,06	0,00	72.806,06
15.451.2103.000.1918	REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO, BAIRRO CIDADE SALMEN, NESTE MUNICÍPIO.	555.117,38	0,00	555.117,38	0,00	555.117,38
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA RUA WESLEY DOS SANTOS ARRUDA – JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO,	595.559,59	0,00	595.559,59	0,00	595.559,59
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	ADITIVO	TOTAL (C+A)	EXECUTADO	A EXECUTAR
12.365.2208.000.1871	CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 02 (PADRÃO FNDE) NA RUA 1, QUADRA 07, BAIRRO DOM BOSCO, NESTE MUNICÍPIO	1.805.839,90	0,00	1.805.839,90	0,00	1.805.839,90



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.285 de 13 de setembro de 2018, quinta-feira.

12.365.2208.000.1871	CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 (PADRÃO FNDE) NA RUA 9, S/N, RESIDENCIAL JARDIM DAS HORTÊNCIAS, NESTE MUNICÍPIO	2.745.004,00	0,00	2.745.004,00	0,00	2.745.004,00
12.365.2208.000.1871	CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 (PADRÃO FNDE) NA RUA SEIS, S/N, BAIRRO PADRE RODOLFO, NESTE MUNICÍPIO,	2.839.971,77	0,00	2.839.971,77	0,00	2.839.971,77
15.451.2103.000.1676	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA RUA LÍGIA FAGUNDES TELLES, LOTE 01 BAIRRO ATLÂNTICO	764.492,46	0,00	764.492,46	0,00	764.492,46
15.451.2103.000.2170	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA 5,00 M DE EXTENSÃO E 4,50 M DE LARGURA NO CORREGO ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE DE CAMPO LIMPO E REGIÃO PINGUELA (PERTO DA IGREJINHA)	33.170,66	0,00	33.170,66	0,00	33.170,66
12.361.2208.000.1870	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO.	403.618,39	0,00	403.618,39	0,00	403.618,39
12.361.2208.000.1870	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, LOCALIZADA NA RUA 10 DE DEZEMBRO, 499, BAIRRO VERDE TETO,	656.547,60	0,00	656.547,60	0,00	656.547,60
15.451.2103.000.1100	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD AVENIDA BINÁRIO NORTE E RUA A 33 – JARDIM MATO GROSSO; RUA A; RUA MARACAJU E RUA MARGINAL – JARDIM EBENEZER E JD KÊNIA.	462.839,53	0,00	462.839,53	0,00	462.839,53
15.451.2103.000.1918	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL PARQUE SÃO JORGE	127.647,59	0,00	127.647,59	0,00	127.647,59



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.105 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor efetivo deste Instituto, **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**, para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao apoio e fiscalização do APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas junto ao T.C.E. – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, via da Instrução Normativa nº 02/2005, com o objetivo de dar suporte, fiscalizar e fornecer consultoria informatizada de contas.

Artigo 2º - Referido Servidor exercerá as funções de centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas na Unidade Gestora, observando as atribuições do artigo 43 da Resolução nº 02/2010 do Conselho Curador do IMPRO.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1.997 de 30/01/2018.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2018.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 036/2018**

Pregão Presencial SRP Nº. 036/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTE ANTIPOLUENTE ARLA 32 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

Abertura da Licitação: Dia 25/09/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis - MT, 13 de setembro de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018**

Pregão Presencial Nº. 037/2018

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE BLOCOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**.

Abertura da Licitação: Dia 26/09/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis - MT, 13 de setembro de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO 4ª SESSÃO “TP N.º 010/2018”

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, nº. 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data foi realizada Sessão para recebimento e análise dos documentos de habilitação para contratação de uma Agência de Publicidade, sendo que ficou classificada a seguinte empresa: Logos Propaganda Ltda.

O resultado final deste certame será publicado após decorrido o prazo legal para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis.

Rondonópolis - MT, 14 de setembro de 2018

MARCOS BRUMATTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 709 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº. 44/2017, expedido pelo vereador Silvio Moises Negri, datado em 03 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. CAYRON HENRIQUE APARECIDO FRAGA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Silvio Moises Negri**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de setembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 710 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 14/2018/AFS/GVBC, expedido pelo vereador João Batista Soares, datado em 01 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. PEDRO AUGUSTO REZENDE RODRIGUES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **João Batista Soares**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de setembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 711 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para o **SR. KADMO MARTINS FERREIRA LIMA**, na função de Procurador Geral Legislativo, lotado na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018, a serem usufruídas no período de **10 de setembro** a **09 de outubro de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de setembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 712 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. HELIOJULIOR SILVIO**, na função de Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 06/03/2018, a serem usufruídas no período de **11** a **30 de setembro de 2018**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 713 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 133/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Karla Campos Stefanini, Chefe de Setor de Material e Patrimônio, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, em substituição TEMPORÁRIA ao Sr. Heliojulior Silvio, durante gozo de férias no período de 11 a 30/09/2018.

Contrato	Razão Social	Período
026/2018	N V Franco Com. e Serviços de Informática e Climatização Eireli ME	11/09/2018 a 30/09/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2018.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 714 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. EDMILSON NEVES CUNHA**, na função de Jardineiro, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, a serem usufruídas no período de **11** a **30 de setembro de 2018**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 715 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. JEAN CARLOS ALVES PEREIRA**, na função de Assistente do Legislativo I, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018, a serem usufruídas no período de **11 a 30 de setembro de 2018**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 716 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO**, na função de Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, referente ao período aquisitivo de 20/03/2017 a 19/03/2018, a serem usufruídas no período de **11** a **30 de setembro de 2018**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 717 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. ERMELINDO BATISTA DOS SANTOS**, na função de Coordenador de Arquivo e Registro, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018, a serem usufruídas no período de **11** a **30 de setembro de 2018**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 718 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. KLEBER PAULINO DE ALMEIDA**, na função de Secretário Legislativo de Finanças e Orçamento, lotado na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017, a serem usufruídas no período de **11 a 30 de setembro de 2018**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO